



Valide aqui
este documento

CNM - 107953.2.0004377-95

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CATANDUVAS - SC
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 001
Ano: 2012

MATRÍCULA Nº. 4.377 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: PARTE DO LOTE URBANO Nº. 354-B, DA QUADRA Nº. 43, do Loteamento Centro Original, com a área de quatrocentos metros quadrados (**400,00 m2**), sem benfeitorias, situado na Rua Julio de Castilhos, nesta cidade e comarca de Catanduvas-SC; **CONFRONTANDO:** FRENTE: com a Rua Julio de Castilhos, na extensão de 10,00 metros; FUNDOS: com o lote urbano nº. 314, na extensão de 10,00 metros; LADO ESQUERDO: com o lote urbano nº. 355, na extensão de 40,00 metros; LADO DIREITO: com o lote urbano nº. 353, na extensão de 40,00 metros; **PROPRIETÁRIOS:** FLAVIO JACIR LAZARETTI, brasileiro, industrial, CPF nº. 77.801.409-20, casado com MARITANIA OLIVEIRA DA SILVA LAZARETTI, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, domiciliados e residentes nesta cidade de Catanduvas-SC; **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 9.603, Livro 02, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba-SC. Dou fé. Catanduvas-SC, 24/08/2012. Emol: R\$5,25. Selo nº. CUZ05911-QPV0.(a) *Jacir* - Márcia Carmen Werlang - Oficiala Registradora. -----

AV.01/4.377 - (Prot. 09105 - 24/08/2012) - **RETIFICAÇÃO:** Por requerimento firmado pelo proprietário Sr. Flavio Jacir Lazaretti e com fundamento no Artigo 213, I, "g" da Lei dos Registros Públicos, averba-se a "retificação" da qualificação e identificação dos proprietários do imóvel da presente matrícula, a saber: FLAVIO JACIR LAZARETTI, brasileiro, industrial, CPF nº. 77.801.409-20 e CI nº. 11/R-1.689.192-SSP/SC, casado com MARITANIA OLIVEIRA DA SILVA LAZARETTI, brasileira, CPF nº. 060.773.429-98 e CI nº. 3.581.170-SSP/SC, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, domiciliados e residentes nesta cidade de Catanduvas-SC. Tudo conforme documentos que ficam arquivados neste Ofício. Dou fé. Catanduvas-SC, 24/08/2012. Emol: R\$71,30. Selo nº. CUZ05912-S940. (a) *Jacir* - Márcia Carmen Werlang. Oficiala Registradora. -----

R.02/4.377 - (Prot. 09626 - 07/02/2013) - **COMPRA E VENDA:** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 208/210, Livro 157, aos 28/09/2012, no 1º Tabelionato de Notas de Joaçaba-SC; Os Proprietários: FLAVIO JACIR LAZARETTI e sua esposa MARITANIA OLIVEIRA DA SILVA LAZARETTI, acima já qualificados, **VENDERAM**, como de fato e na verdade vendido tem, o imóvel da presente matrícula, com a área de **400,00 m2**, sem benfeitorias, para: ARAMIS HEBERLE JUNIOR, brasileiro, funcionário público, CPF nº. 607.837.539-34 e CI nº. 1.702.279-SSP/SC, casado com ROSANA SCHAUFFLER HEBERLE, brasileira, professora, CPF nº. 716.832.089-00 e CI nº. 2.143.998-SSP/SC, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes a Rua Jose Firmo Bernardi, 339, Flor da Serra, Joaçaba-SC; pelo valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Consta na escritura: Recolhido ITBI no valor de R\$1.200,00 e o valor incidente ao FRJ de R\$180,00. Que a presente transação imobiliária não foi intermediada por Corretor de Imóveis. Que foi apresentado as certidões e negativas fiscais exigidas em Lei. Que os vendedores declararam não serem contribuintes obrigatórios da Previdência Social-INSS. Emitida DOI pelo Tabelionato. Dou fé. Catanduvas-SC, 08/02/2013. Emol: R\$486,23. Selo nº. CYD79267-IGS1. (a) *Jacir* - Márcia Carmen Werlang - Oficiala Registradora. -----

AV.03/4.377 - (Prot. 09837 - 19/04/2013) - **CONSTRUÇÃO:** Por requerimento firmado pelo proprietário Sr. Aramis Heberle Junior, fica averbado na presente matrícula, a construção de uma **casa Residencial Unifamiliar**, em alvenaria, de numero predial 1821, com área total construída de **93,84 m2**, coberta com telhas de cimento amianto, no valor de R\$75.000,00; Tudo conforme alvará de construção nº. 20/2013, habite-se nº. 15/2013, ART, planta e CND do INSS nº. 000552013-20022969 de 18/04/2013 e demais documentos que ficam arquivados neste Ofício. Recolhido FRJ nº. 0000.50020.0908.0660, aos 19/04/2013, no valor de R\$225,00, na Lotérica da CEF desta cidade, autenticação nº. 109-863081986-1. Dou fé. Catanduvas-SC, 19/04/2013. Emol: R\$220,50. Selo nº. DAN06718-3WJR. (a) *Jacir* - Márcia Carmen Werlang. Oficiala Registradora. -----

R.04/4.377 - (Prot. 10249 - 19/08/2013) - **COMPRA E VENDA:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, dos compradores/devedores fiduciários, nº. 1.4444.0353209-7, emitido em Catanduvas-SC, aos 19/07/2013, nos termos da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, mediante cláusulas, termos e condições que seguem: Os Proprietários: ARAMIS HEBERLE JUNIOR e sua esposa ROSANA



CNM – 107953.2.0004377-95

SCHAUFFLER HEBERLE, acima já qualificados; **VENDERAM**, como de fato e na verdade vendido tem o imóvel da presente matrícula com a área de **400,00 m²**, com uma casa residencial, com a área de **93,84 m²**, acima descrita, para: JULIANA HESS, brasileira, solteira, gerente, CPF nº. 042.859.699-12 e CI nº. 3.913.014-SSP/SC e ALEKÇANDRO SILVA, brasileiro, divorciado, professor, CPF nº. 910.739.109-97 e CI nº. 2.783.054-SESP/SC, os quais **declaram** viver em união estável entre si, domiciliados e residentes na Rua Almirante Tamandaré, 2665, Apto 202, Centro, nesta cidade e comarca de Catanduvas-SC; pelo valor de R\$151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais), sendo **R\$15.100,00** com Recursos Próprios; **R\$0,00** com Recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores e **R\$135.900,00** com financiamento concedido pela CAIXA. **Consta no Contrato:** 1) Que as partes dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº. 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados; 2) Que as partes declararam não estarem vinculados a Previdência Social, ficando dispensada a Certidão Negativa de Débito do INSS; 3) Que a Transação Comercial realizada entre as partes não foi intermediada por Corretor de Imóveis. Apresentado ITBI, no valor de R\$1.661,00 recolhido aos 19/08/2013, no B. Brasil S/A desta cidade, autenticação nº. 3.1EA.585.528.DC5.938, negativa municipal, documentos pessoais, certidões do estado civil. Demais cláusulas e condições constam no referido contrato cuja via fica arquivada neste Ofício, com os demais documentos. Recolhido ao FRJ através da guia nº. 0000.50020.0947.9346, o valor de R\$453,00, aos 22/08/2013, autenticação nº. 1423.5400.5C14.5201.230B.2F. EMITIDO DOI. Dou fé. Catanduvas-SC, 23/08/2013. Emol: R\$980,00. Selo nº. DEL33867-JW39. (a) - Márcia Carmen Werlang – Oficiala Registradora. -----

R.05/4.377 – (Prot. 10249 – 19/08/2013) – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Título: Nos mesmos termos do contrato particular nº. 1.4444.0353209-7, referido no registro R.04 supra, consta como **Devedores/Fiduciários:** JULIANA HESS e ALEKÇANDRO SILVA, acima já qualificados; como **Credora Fiduciária:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, CNPJ sob nº. 00.360.305/0001-04, por sua agência de Catanduvas-SC, representada por seu procurador substabelecido e gerente geral Sr. Pedro Longhini, devidamente qualificado no contrato; **Valor da Operação e Destinação dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel residencial urbano caracterizado neste instrumento é de R\$151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios: R\$15.100,00; Recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores fiduciários R\$0,00; Financiamento concedido pela CAIXA **R\$135.900,00**; **Valor da Compra e Venda e Forma de Pagamento:** O valor da compra e venda do imóvel será pago em conformidade com o disposto neste instrumento; **Valor do Imóvel para fins de venda em Público Leilão:** R\$151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais); **Mutuo/Resgate/Prestações/Datas/Demais Valores/Condições:** Origem dos Recursos: SBPE; Norma Regulamentadora: HH. 200.022 – 18/07/2013-GEMPF; Valor da Dívida/Financiamento: R\$135.900,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$151.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Financiamento do Imóvel: R\$135.900,00; Financiamento Despesas Acessórias: R\$0,00; Prazos em meses: 420; Prazo de Carência: 0; Prazo de Amortização em meses: 420; Taxa de Juros ao ano (%): Nominal: 8,5101 e Efetiva 8,8500; Os Devedores Fiduciários manifestam a opção pela taxa de juros reduzida, declarando-se cientes que, somente e enquanto, forem mantidas as condições de conta corrente com Cheque Especial, cartão de crédito, débito dos encargos mensais vinculados ao financiamento em conta corrente na Caixa ou em folha de pagamento, e adimplência do contrato, a taxa de juros reduzida será mantida. Taxa de Juros Nominal Reduzida: 8,0000% ao ano; Taxa de Juros Efetiva Reduzida: 8,3000% ao ano; Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$1.287,34; Prêmios de Seguros R\$35,12; Taxa de Administração: R\$25,00; Total R\$1.347,46; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 19/08/2013; Reajuste dos Encargos: De acordo com a Cláusula Sexta; **Forma de Pagamento do Encargo mensal na data da contratação:** Débito em Conta Corrente; **Composição de Renda inicial para pagamento do encargo mensal:** Devedores Fiduciários: Juliana Hess – Comprovada R\$3.337,32 e Não Comprovada R\$0,00; Alekçandro Silva – Comprovada R\$2.730,53 e Não Comprovada R\$0,00; **Composição de Renda para Fins de Indenização Securitária:** Juliana Hess: Percentual – 55,00%; Alekçandro Silva: Percentual – 45%; **GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores fiduciários **alienam à CEF, em caráter fiduciário**, o imóvel objeto deste financiamento, supra descrito e caracterizado bem como todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constam no referido



CNM – 107953.2.0004377-95

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CATANDUVAS - SC
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 002

Ano: 2013

contrato cuja via fica arquivada neste Ofício. Dou fé. Catanduvas-SC, 23/08/2013. Emol: 2/3 de R\$980,00 = R\$653,33. Selo n.º DEL33868-M078. (a) Marcia - Márcia Carmen Werlang - Oficiala Registradora. -----

AV.06/4.377 – (Prot. 17.466 – 14/02/2020) – **INDISPONIBILIDADE**: Procede-se a esta averbação para fazer constar na presente matrícula a “**Indisponibilidade de Bens**” da proprietária JULIANA HESS – CPF 042.859.699-12, em cumprimento à Ordem n.º 447, cadastrada na Central de Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB aos 27/04/2018 – Protocolo 201804.2711.00497758-IA-470, que tem como Emissor: TST – Tribunal Superior do Trabalho/PR da 9ª Região – 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, com referência ao Processo n.º 05632201204109008. Tudo conforme consta na comunicação eletrônica arquivada neste Ofício. **OBS**: Realizada diligência junto ao órgão emissor, nos foi informado que o Reclamante Sr. Antonio Carlos Orlandini – CPF 311.619.478-50 foi concedido o benefício da justiça gratuita. Dou fé. Catanduvas-SC, 18/02/2020. Emol: (Isento) + Selo (Isento). Selo de fiscalização: FIQ26079-TMH8. (a) Márcia Carmen Werlang – Oficiala Registradora - Marcia -

AV.07/4.377 – (Prot. 17.468 – 14/02/2020) – **INDISPONIBILIDADE**: Procede-se a esta averbação para fazer constar na presente matrícula a “**Indisponibilidade de Bens**” da proprietária JULIANA HESS – CPF 042.859.699-12, em cumprimento à Ordem n.º 234, cadastrada na Central de Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB aos 12/02/2020 – Protocolo 202002.1215.01063643-IA-980, que tem como Emissor: TST – Tribunal Superior do Trabalho/PR da 9ª Região – 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, com referência ao Processo n.º 26948003020095090006. Tudo conforme consta na comunicação eletrônica arquivada neste Ofício. **OBS**: Realizada diligência junto ao órgão emissor, nos foi informado que o Reclamante Sr. Rene Cardoso – CPF 061.942.776-02 foi concedido o benefício da justiça gratuita. Dou fé. Catanduvas-SC, 18/02/2020. Emol: (Isento) + Selo (Isento). Selo de fiscalização: FIQ26080-IAGT. (a) Márcia Carmen Werlang – Oficiala Registradora - Marcia -

AV-8-4.377 - (Prot. n.º 19.674 em 11/10/2021) - **INDISPONIBILIDADE**: Procede-se a esta averbação para fazer constar na presente matrícula a “**Indisponibilidade de Bens**” referente a 50% do imóvel, cota parte da proprietária JULIANA HESS - CPF 042.859.699-12, em cumprimento à Decisão exarada nos Autos - ATOrd 0284800-98.2009.5.12.0002, pela Dra Elaine Cristina Dias Ignacio Arena, MM Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, que tem como Reclamante: Julio Cesar Gonçalves e Outros (3) - CPF 585.902.779-68 e Reclamado: Expresso Estrela Catarinense Ltda e Outros (8). Tudo conforme consta na comunicação recebida via Malote Digital arquivada neste Ofício. **OBS**: Consta que ao Reclamante foi concedido o benefício da justiça gratuita. Dou fé. Catanduvas-SC, 13/10/2021. Emol: (Isento) + Selo (Isento). Selo de fiscalização: GFS02102-P10H. (a) Marcia Carmen Werlang - Oficiala Registradora Marcia -

AV-9-4.377 - (Prot. n.º 21.094 em 16/01/2023) - **PENHORA**: Por solicitação datada de 13/01/2023, recebido via Central ONR, Pedido de e-Protocolo n.º AC002197714, acompanhado do Termo de Penhora, extraído dos Autos de Procedimento Comum Cível n.º 5022296-63.2020.8.24.0008/SC da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC, em que é Autor: Acearia Frederico Missner Sociedade Anônima - CNPJ 82.719.956/0001-02 e Réus: Juliana Hess e outros; procede-se a “**penhora sobre os direitos creditórios**” do imóvel da presente matrícula, em vista do contrato de alienação objeto do R.05 supra, para assegurar o pagamento da dívida no importe de R\$10.057.798,98 (dez milhões cinquenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). Data do cálculo: 14/08/2020. Depositário fiel: (não consta). Tudo conforme documentos que ficam arquivados neste Ofício. **FRJ**: Recolhido através da guia n.º 5801402622, no valor de R\$1.055,56 pago aos 08/02/2023, conforme consulta da situação do boleto feita no portal do FRJ. Dou fé. Catanduvas-SC, 13/02/2023. Emolumentos: R\$645,67 (1/3) + Selo R\$ 3,39. Selo de fiscalização: GRI40317-H6G2. (a) Marcia Carmen Werlang - Oficiala Registradora Marcia -

(continua no verso)



02v

2024

CNM - 107953.2.0004377-95
(continuação da matrícula 4.377)

AV-10-4.377 - (Prot. nº 22.373 em 26/02/2024) - **CANCELAMENTO**: Procede-se a esta averbação para fazer constar na presente matrícula o "**Cancelamento da Ordem Indisponibilidade de Bens**" da proprietária Juliana Hess - CPF 042.859.699-12 objeto do AV.06 supra, em cumprimento a Ordem nº. 344, cadastrada na Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB aos 23/02/2024 - Protocolo 202402.2316.03177929-TA-890, que tem como Emissor: TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho/PR da 9ª Região - 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-SC, com referência ao Processo nº. 05632201204109008. Tudo conforme consta na comunicação eletrônica arquivada neste Ofício. OBS.: Realizada diligência junto ao órgão emissor, nos foi informado que o Reclamante Sr. Antonio Carlos Orlandini - CPF 311.619.478-50 foi concedido o benefício da justiça gratuita. Dou fé. Catanduvas-SC, 29/02/2024. Emol: (Isento) + Selo (Isento). Selo de fiscalização: GWY53365-A7VV. (a) Marcia Carmen Werlang - Interina

AV-11-4.377 - (Prot. nº 22.405 em 06/03/2024) - **CANCELAMENTO**: Procede-se a esta averbação para fazer constar na presente matrícula o "**Cancelamento da Ordem Indisponibilidade de Bens**" da proprietária Juliana Hess - CPF nº. 042.859.699-12 objeto do AV.07 supra, em cumprimento a Ordem nº. 1145, cadastrada na Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB aos 05/03/2024 - Protocolo 202403.0512.03196714-TA-609, que tem como Emissor: TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho/PR da 9ª Região - PR - Curitiba -> PR - 06ª Vara do Trabalho de Curitiba, com referência ao Processo nº. 26948003020095090006. Tudo conforme consta na comunicação eletrônica arquivada neste Ofício. OBS.: Realizada diligência junto ao órgão emissor, nos foi informado que o Reclamante Sr. Rene Cardoso - CPF 061.942.776-02 foi concedido o benefício da justiça gratuita. Dou fé. Catanduvas-SC, 11/03/2024. Emol - Isento; FRJ (22,73%) - Isento; ISS (3,0%) - Isento. Selo de fiscalização: GWY53372-WU26. (a) Marcia Carmen Werlang - Interina

AV-12-4.377 - (Prot. nº 25.297 em 22/07/2026) - **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**: Procede-se a esta averbação para, em atendimento ao princípio da especialidade objetiva, fazer constar que o imóvel supra descrito se encontra inscrito no Cadastro do Município de Catanduvas-SC sob Inscrição Imobiliária nº 1.1.5.000043.000221.01 - Código do Imóvel: 787. A presente averbação se faz para os devidos fins, conforme dados constantes da escritura pública abaixo registrada. Dou fé. Catanduvas-SC, 28/07/2026. Custas: Emol - R\$ 124,07; ISS 3% (R\$ 3,72); FRJ (R\$ 28,20, dos quais 24,42% destinam-se ao FUPESC, até 24,42% à assistência judiciária, 4,88% ao FERMP, 26,73% ao ressarcimento de atos isentos e até 20% à CGJ-SC). TOTAL R\$ 155,99. Selo de Fiscalização: HXM05877-D5RK. A Marcia Carmen Werlang - Interina:

AV-13-4.377 - (Prot. nº 25.297 em 22/07/2026) - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**: Por requerimento datado de 16/07/2026, firmado por Milton Fontana - Gerente de Centralizadora, representante legalmente constituído da credora fiduciária; procede-se a esta averbação, em conformidade com o que dispõe o parágrafo 7º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, para fazer constar a "**Consolidação da Propriedade**" do imóvel objeto desta matrícula, ou seja, a área de **400,00 m2** com uma casa residencial unifamiliar, em alvenaria, com área total construída de **93,84 m2**, em nome da Credora Fiduciária: **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF; em razão da não purgação da mora no prazo legal de quinze (15) dias contados da intimação, tendo em vista que o Emitente/Devedor Fiduciante Srs. Juliana Hess - CPF 042.859.699-12 e Alekxandro Silva - CPF 910.739.109-97, os quais foram devidamente intimados por Edital, na forma da Lei, para satisfazerem as obrigações contratuais assumidas no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, dos compradores/devedores fiduciários, nº. 1.4444.0353209-7, objeto do R.04 e

(Continua na ficha 3)



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CATANDUVAS - SC
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 03
Ano: 2026

(Continuação da Matrícula 4.377)

CNM: 107953.2.0004377-95

05 supra. Valor da Consolidação: R\$170.482,98 (cento e setenta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos). Apresentado neste ato: As vias das notificações, certidões de não purgação da mora e guia de recolhimento do ITBI no valor de R\$ 3.409,66 incidente sobre o valor consolidado, pago em 07/07/2026. A DOI será emitida no prazo regulamentar. OBS.: Nos termos do artigo 27 da Lei Federal 9.514/97, o credor fiduciário deverá promover os leilões públicos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data desta averbação. Dou fé. Catanduvas-SC, 28/07/2026. Custas: Emol - R\$ 512,84; ISS 3% (R\$ 15,39); FRJ (R\$ 116,56, dos quais 24,42% destinam-se ao FUPESC, até 24,42% à assistência judiciária, 4,88% ao FERMP, 26,73% ao ressarcimento de atos isentos e até 20% à CGJ-SC). TOTAL: R\$ 644,79. Selo de Fiscalização: HXM05878-O9CK. A Marcia Carmen Werlang - Interina: _____ *Areia*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LDBEF-8URWA-TE3LH-T6RB3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Continua na Página 7

CERTIDÃO DE MATRÍCULA - Certifico que a presente é cópia fiel extraída pelo processo reprográfico da matrícula nº 4.377, do livro nº 2 de Registro Geral que compõe o acervo deste ofício registral. O referido é verdade e dou fê. Catanduvas, quarta-feira, 29 de julho de 2026.

Catanduvas/SC, 29 de julho de 2026, às 14:54:09.

[] Marcia Carmen Werlang - Interina
[] Eliana Semioni Moreira - Oficiala Substituta
[] Claudiane da Silva - Escrevente
[] Jacquelline Naiara Siqueira da Rosa - Escrevente
[] Gerliani Luisa Comunello Boff - Escrevente



Emol: Isento
ISS: R\$:0,00
FRJ: R\$:0,00
Total: R\$ 0,00

Destinação do valor recolhido ao FRJ: 24,42% ao FUPESC, até 24,42% à assistência judiciária gratuita, 4,88% ao FERMP, 26,73% ao ressarcimento de atos extrajudiciais isentos e até 20% à CGJ-SC.

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração é considerado fraude.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LDBEF-8URWA-TE3LH-T6RB3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

